



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º **65**/GP/15

Em, 18 de Fevereiro de 2015.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1934 de 18 de fevereiro de 2015, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 723/2015



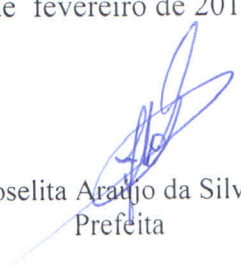
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”, a
fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 524.090,25 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos) serão necessários para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção do Centro de Convivência do Idoso. Trata-se de celebração de convênio, conforme Contrato de Repasse n.º 778038/2012 Fundo de Assistência Social-FNAS/ Caixa Processo n.º 2627.1010809-30/2012, no valor de R\$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e por superávit financeiro no valor de R\$. 24.090,25 (Vinte e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos), fonte recurso próprio, que se trata da contrapartida, conforme parecer contábil datado de 30 de janeiro de 2015, cópia anexa.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 18 de fevereiro de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1934

em 18 de Fevereiro de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

+Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 524.090,25 (quinhentos e vinte e quatro mil, noventa reais e vinte e cinco centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2051.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Idosos

4490-5100 - Obras e Instalações

524.090,25

Fonte: - Convênios

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fonte de Recurso 2 14	500.000,00
Superávit Financeiro:		24.090,25

* **Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1997 de 04.11.2013 - PPA e na Lei nº 2070 de 10 de Outubro de 2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de Fevereiro de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeita